



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Rua do Imperador, 640 - Prainha - CEP: 68.005-220

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - III FÓRUM DE PATRIMÔNIO CULTURAL**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC - GESTÃO 2026/2028.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 153 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 6º, inciso II, alíneas “d” e “e”, da Lei nº 19.661/2014, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamamento Público para participação no “**III FÓRUM DE PATRIMÔNIO CULTURAL**”, destinado à seleção de entidades da sociedade civil organizada e de instituições de ensino superior para compor o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC, no biênio 2026/2028, observadas as disposições abaixo;

#### **CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS**

**1.1** Selecionar e eleger duas (02) entidades representativas da sociedade civil organizada e de instituições de ensino superior, em regular funcionamento e atuação na área, para integrar o COMPAC no período 2026/2028, conforme o art. 6º, inciso II, alíneas “d” e “e”, da lei 19.661/2014.

#### **CAPÍTULO II DOS SEGMENTOS REPRESENTADOS**

**2.1** Serão preenchidas duas (02) vagas titulares, distribuídas da seguinte forma:

- a) 01 (um) representante titular de entidade representativa da sociedade civil organizada;
- b) 01 (um) representante titular de instituição de ensino superior.

**2.2** O II Fórum de Patrimônio Cultural para eleição de representação da sociedade civil e das instituições de ensino superior para a Gestão 2026/2028 do COMPAC será realizada especialmente para este fim, no dia 28 de maio de 2026, às 14h00, no **Theatro Victória, localizado na Rua Senador Lemos, nº 60 - Centro, Santarém – PA.**

#### **CAPÍTULO III DAS VAGAS**

**3.1** Poderão habilitar-se associações, Institutos e instituições de ensino e outras entidades devidamente constituídas, com atuação comprovada em Santarém no segmento correspondente em consonância com o Art. 2º da Lei 19.661/2014.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Rua do Imperador, 640 - Prainha - CEP: 68.005-220

**3.2** A entidade deverá estar em funcionamento há pelo menos um (01) ano.

**3.3** O representante indicado para membro deverá residir no Município de Santarém e possuir 18 anos completos até a data da assembleia.

**CAPÍTULO IV**  
**DO PROCESSO DE ELEIÇÃO**

**4.1** A Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e pela Secretaria Municipal de Cultura, será responsável pela análise da documentação, divulgação dos inscritos, votação e homologação dos resultados.

**4.2** A escolha dos representantes ocorrerá por voto aberto entre os participantes de cada segmento.

**4.3** O voto será presencial, devendo cada representante votar em apenas 01 (uma) entidade por segmento.

**4.4** Será eleita a entidade que obtiver o maior número de votos.

**4.5** Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

- I- maior tempo de constituição da entidade;
- II- maior representatividade setorial demonstrada;
- III- sorteio em sessão pública.

**CAPÍTULO V**  
**DA COMISSÃO ELEITORAL**

**5.1** A Comissão Eleitoral será constituída por membros da gestão pública e do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, composta pelos seguintes representantes:

- a) Ariadne Elizabete Batista de Lima, representante da Secretaria Municipal de Cultura de Santarém/PA, Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos;
- b) Cecy Oneide do Nascimento Sussuarana, representante da Secretaria Municipal de Cultura de Santarém/PA, Arquiteta e Urbanista e Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural;
- c) Newton Magno de Amorim Santos, representante da Secretaria Municipal de Cultura de Santarém/PA, Chefe da Divisão de Patrimônio Histórico;
- d) Elizângila Eleutério Dezincourt, representante do Conselho de Patrimônio Histórico, Artístico e Natural de Santarém, vinculada à Secretaria Municipal de Educação;
- e) Enilda Dolores Melo Vieira, representante do Conselho de Patrimônio Histórico, Artístico e Natural de Santarém, vinculada ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Rua do Imperador, 640 - Prainha - CEP: 68.005-220

f) Thaíta Daine dos Santos Costa, representante do Conselho de Patrimônio Histórico, Artístico e Natural de Santarém, vinculada ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

g) Elizabete Alves Uchôa, representante da Secretaria Municipal de Cultura de Santarém/PA, Assessora Jurídica.

**5.2** A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

I – coordenar o processo eleitoral para composição do COMPAC no biênio 2026/2028, incluindo o planejamento e a implementação de estratégias de divulgação e sensibilização acerca da importância do Conselho;

II – convocar reuniões, fóruns, audiências públicas, assembleias e demais eventos necessários ao processo eleitoral;

III – acompanhar todas as etapas preparatórias e executivas da eleição;

IV – aprovar e publicar o edital de convocação das eleições;

V – receber pedidos de inscrição e credenciamento das entidades participantes;

VI – analisar e manter sob sua guarda a documentação entregue pelas entidades;

VII – apreciar e julgar recursos e impugnações;

VIII – acompanhar a votação e os demais atos do processo eleitoral;

IX – apurar os votos e publicar o resultado oficial.

**5.3** A Comissão Eleitoral do COMPAC será automaticamente extinta após a posse e nomeação de todos os membros do novo colegiado.

**5.4** Compete à Comissão Eleitoral exigir das entidades da sociedade civil organizada a documentação que comprove a regularidade da representação e funcionamento das entidades candidatas, bem como quaisquer outros documentos necessários ao processo.

## **CAPÍTULO VI DO FÓRUM DE ELEIÇÃO**

**6.1** O II Fórum de Patrimônio Cultural para eleição de representação da sociedade civil organizada e das instituições de ensino superior para a Gestão 2026/2028 do COMPAC realizar-se-á no dia 28 de maio de 2026, das 14h00 às 18h00, no **Theatro Victória, localizado na Rua Senador Lemos, nº 60 - Centro, Santarém – PA.**

**6.2** O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da eleição será das 08h30 às 14h00 do dia 29 de maio de 2026, na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Rua do Imperador, nº 640 – Prainha, na Cidade de Santarém/PA.

**6.3** A análise dos recursos referente ao resultado da assembleia eleitoral ocorrerá no dia 01 de junho de 2026.

**6.4** A publicação do resultado dos recursos ocorrerá no dia 02 de junho de 2026, no site oficial da Prefeitura Municipal de Santarém.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Rua do Imperador, 640 - Prainha - CEP: 68.005-220

**6.5** As entidades eleitas terão o prazo de dois (02) dias, contados da publicação do resultado definitivo, para encaminhar ofício indicando seu representante titular para compor o colegiado do COMPAC – Gestão 2026/2028, à Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, situada na Rua do Imperador, nº 640, bairro Prainha, Santarém/PA, ou por meio do endereço eletrônico [semc@santarem.pa.gov.br](mailto:semc@santarem.pa.gov.br), até às 14h do dia 05 de junho de 2026, devendo apresentar os seguintes documentos:

**Pessoa jurídica:**

- a) Estatuto social devidamente registrado;
- b) Ata da última eleição da diretoria e do conselho fiscal;
- c) Alvará de funcionamento;
- d) Cartão de CNPJ;
- e) Ofício indicando o representante da entidade/instituição no processo eleitoral.

**6.6** As entidades não governamentais que não indicarem seus representantes no prazo determinado e não apresentarem justificativa por escrito à Comissão Eleitoral serão substituídas pela entidade subsequente mais votada, obedecida a ordem de classificação.

**6.7** A posse dos conselheiros eleitos do COMPAC – Gestão 2026 - 2028 ocorrerá em data a ser definida pela Comissão Eleitoral, com ampla divulgação.

**6.8** A Comissão Eleitoral do COMPAC será automaticamente extinta após a posse e nomeação de todos os membros do novo colegiado.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**7.1** A inscrição implica concordância integral com este Edital.

**7.2** O mandato dos Conselheiros será de dois (02) anos (2026/2028), permitida uma recondução.

**7.3** A função de membro do Conselho é considerada de relevante interesse público e não remunerada;

**7.4** Os casos omissos e as questões não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santarém - Pará, 15 de maio de 2026.

**Priscila Castro Teixeira**  
Secretária Municipal de Cultura  
Decreto nº 014/2025 GAB-PMS